



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 27, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026**

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU  
ESPECIAL(ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **12.000,00**, conforme Lei 4777/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

09.0901.08.244.0116.2667.339030.100	MANUTENÇÃO DO CASE - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO -	12.000,00
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>12.000,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **12.000,00**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

*Redução - Anulação de Dotação*

09.0901.08.244.0116.2667.339036.100	MANUTENÇÃO DO CASE - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO -	6.000,00
09.0901.08.244.0116.2667.339039.100	MANUTENÇÃO DO CASE - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO -	6.000,00
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>12.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 04 de Fevereiro de 2026.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO